



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL
Endereço: Av. Dr. Guarani, nº 317, bairro Derby Clube. CEP: 62042-030. Sobral-CE
Tel.: (88) 3112- 8100 - home page: www.ifce.edu.br/sobral

EDITAL Nº 01/CAMPUS SOBRAL - IFCE/2020 TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral do *Campus* Sobral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria, nº **775/GR**, publicada no **D.O.U. de 26 de Julho de 2013** e a Portaria nº **303/GR de 08 de Abril de 2014** e Portaria **653/GR, de 14 de outubro de 2015**, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo de 2020.1.

1. DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *Campus* de Sobral, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

A **transferência interna** consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do Campus;

A **transferência externa** consiste na mudança de curso entre campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

O **ingresso como diplomado** é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor de título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade de atendimento quando da distribuição das vagas, segundo o Art. 50 da resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência Interna;
- 2º. Transferência Externa;
- 3º. Ingresso como Diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem de critérios;

- I. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- III. maior idade.

Para o preenchimento das **vagas de diplomados** (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, ROD, a saber:

- I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- II. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- III. maior idade.

O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o compenetre curricular da matriz em que está matriculado.

Só será permitido concorrer a **01 (uma) vaga** neste processo letivo.

Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver **integralizado TODOS os componentes curriculares exigidos para a conclusão do 1º (primeiro) período do curso de origem** e com aproveitamento em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido.

Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição ocorrerá no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h na Recepção da Diretoria de Ensino do IFCE – *Campus* de Sobral, no endereço: Avenida Dr. Guarani, 317 - Derby – Sobral-CE (88) 3112-8105.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	02 a 06/03/2020
Resultado Preliminar	31/03/2020
Solicitação de Recurso	01/04/2020
Resultado do Recurso	03/04/2020
Resultado Final	03/04/2020
Matrícula dos Aprovados	13 e 14/04/2020
Chamada dos Classificáveis	17/04/2020
Matrícula dos Classificáveis	

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá ser entregue a seguinte documentação:

6.1 Para **transferido interno:**

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- Cópia da matriz curricular do curso que o estudante está vinculado;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de DEZEMBRO de 2003);
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (ementas) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso.
- Procuração simples, caso a solicitação seja feita por procurador.

6.2 Para **transferido externo:**

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de DEZEMBRO de 2003);
- Cópia da matriz curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela IE de origem;
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (ementas) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação (quando não constar no histórico escolar).
- Procuração simples, caso a solicitação seja feita por procurador.

6.3 Para **graduados e/ou diplomados:**

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
 - Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela IE de origem;
 - Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
 - Cópia dos programas (ementas) das disciplinas cursadas, autenticados pela IE de origem;
- Obs. Anexar apenas os programas das disciplinas que poderão ser considerados para dispensa (aproveitamento) no curso para o qual o(a) candidato(a) concorre à vaga.**
- Cópia da matriz curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
 - Procuração simples, caso a solicitação seja feita por procurador.

A documentação constante nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 deverá ser acompanhada de requerimento de inscrição (ANEXO I) e entregue dentro de um envelope lacrado na Recepção da Diretoria de Ensino do IFCE – *Campus* de Sobral, no endereço: Avenida Dr.Guarani, 317 - Derby – Sobral-CE (88) 3112-8105.

A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega no prazo estabelecido no item 5, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.

7. DAS VAGAS

7.1 PARA DIPLOMADO

CURSOS TECNOLÓGICOS/LICENCIATURA - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciaturas	Licenciatura em Física	5	T/N
Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial	2	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Saneamento Ambiental	4	I
Produção Alimentícia	Alimentos	3	I
Recursos Hídricos	Irrigação e Drenagem	7	I
TOTAL DE VAGAS		21	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Mecânica	0	N
	Eletrotécnica	0	N
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	0	T/N
	Meio Ambiente	0	N
Produção Alimentícia	Panificação	0	N
	Agroindústria	1	N
Recursos Hídricos	Fruticultura	1	N
	Agropecuária	2	T
TOTAL DE VAGAS		4	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

7.2 PARA TRANSFERENCIA INTERNA

CURSOS TECNOLÓGICOS/LICENCIATURA - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciaturas	Licenciatura em Física	5	T/N
Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial	2	I

Ambiente, Saúde e Segurança	Saneamento Ambiental	5	I
Produção Alimentícia	Alimentos	3	I
Recursos Hídricos	Irrigação e Drenagem	6	I
TOTAL DE VAGAS		21	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Mecânica	1	N
	Eletrotécnica	1	N
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	0	T/N
	Meio Ambiente	1	N
Produção Alimentícia	Panificação	1	N
	Agroindústria	1	N
Recursos Hídricos	Fruticultura	2	N
	Agropecuária	3	T
TOTAL DE VAGAS		10	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

7.3 PARA TRANSFERENCIA EXTERNA

CURSOS TECNOLÓGICOS/LICENCIATURA - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura em Física	5	T/N
Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial	2	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Saneamento Ambiental	5	I
Produção Alimentícia	Alimentos	3	I
Recursos Hídricos	Irrigação e Drenagem	6	I
TOTAL DE VAGAS		21	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Mecânica	1	N
	Eletrotécnica	0	N
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	0	T/N
	Meio Ambiente	0	N
Produção Alimentícia	Panificação	0	N
	Agroindústria	1	N
Recursos Hídricos	Fruticultura	2	N
	Agropecuária	3	T
TOTAL DE VAGAS		7	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZADO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Física	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 278, de 01/07/2016
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 306, de 27/12/2012
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 13, de 02/03/2012
Tecnologia em Alimentos	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 270, de 13/12/2012
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 21, de 12/03/2012
Técnico em Mecânica	Lei nº 11.892 30/12/2008	238 Resolução Nº. 014/ CD de 15/09/2008
Técnico em Eletrotécnica	Lei nº 11.892 30/12/2008	233 Portaria Nº. 593/GDG de 30/10/2008
Técnico em Meio Ambiente	Lei nº 11.892 30/12/2008	237 Resolução Nº. 014/ CD de 15/09/2008
Técnico em Panificação	Lei nº 11.892 30/12/2008	234 Portaria Nº. 593/GDG de 30/10/2008
Técnico em Agroindústria	Lei nº 11.892 30/12/2008	48 Resolução Nº. 022/ CONSULP/IFCE de 20/06/2011
Técnico em Fruticultura	Lei nº 11.892 30/12/2008	236 Resolução Nº. 014/ CD de 15/09/2008
Técnico em Segurança do Trabalho	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução Nº 036 CONSULP/IFCE, DE 22 de Julho de 2015
Técnico em Agropecuária	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução Nº 030 CONSULP/IFCE, de 27 de Março DE 2017

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A análise dos requerimentos **de transferidos, graduados e diplomados** será feita pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica e/ou Coordenação de Curso.

10. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/sobral).

11. DA MATRÍCULA

A matrícula dos transferidos e graduados será de acordo como cronograma constante no item 5. deste edital das **08:00h às 12:00h horas e das 14:00h às 18:00 horas** na recepção da Diretoria de Ensino do IFCE – *Campus* de Sobral, no endereço: **Avenida Dr. Guarani, 317, Derby – DIREN-3112-8105.**

Obs.: A falta, no dia e horários marcados, implicará a perda da vaga.

Após a matrícula dos aprovados, de acordo com a condição de vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma no item 5 deste edital, **às 9:00, no Auditório do *Campus* Sobral**, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes. para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3. deste edital.

O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda sobraem vagas, poderá, a critério da Direção de Ensino, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3. deste edital

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (fornecida pela recepção da Diretoria de Ensino no ato da matrícula);
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
- d) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
- e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
- f) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- g) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- i) Fotocópia do CPF;
- j) Fotocópia do comprovante de endereço;
- k) guia de transferência ou histórico escolar com a situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- l) documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- m) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES que não o IFCE);
- n) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

Obs: as cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao item 3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no Art. 249, § 1º do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares no mesmo nível ou em nível superior ao pretendido".

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência e/ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados na Coordenadoria Técnico-pedagógica por 30 (trinta) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, poderão ser destruídos.

O candidato que desejar solicitar recurso conforme cronograma do item 5, deve mandar e-mail endereçado à: ctp.sobral@ifce.edu.br

Os candidatos não poderá colocar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – *Campus* de Sobral.

Sobral, 30 de Janeiro de 2020

Eliano Vieira Pessoa

Diretor Geral
Campus de Sobral

